



LEI Nº 951 /2002

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal Vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,
faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
anular no limite de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), as
dotações abaixo relacionadas:

0301 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 500,00
04.122.0092.003- Func. e Manut. da Sec. da Administração....	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Desp. com Locomoção.....	R\$ 500,00
0501 - SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.000,00
17.511.00342.006- Func. e Manut. da Rede de Água.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.0080 - Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
0503 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 1.000,00
08.244.00282.012-Func. e Manut. do Fundo Assist. Social..	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.0080 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$ 1.000,00
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 6.500,00
12.361.00181.007 - Aquisição de Veículo Escolar.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
12.365.00182.013 - Func. e Manut. do Pré-Escolar.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.0080 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
12.361.00182.014 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental....	R\$ 2.500,00
3.3.50.43.00.00.0080 -Subvenções Sociais.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00





0701 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.....	R\$ 12.000,00
27.812.0021.1.008 - Construção de Equip. Esportivos	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
23.695.00511.009 - Empreendimentos Turísticos.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
27.812.0021.2.017 - Apoio ao Esporte Amador.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 2.000,00
15.452.00311.010 - Ampliação do Cemitério Municipal	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
0901 - SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	R\$ 1.500,00
22.661.00311.016 - Incentivo à Implantação de Indústrias.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
20.606.00481.018 - Construção do Pavilhão do Produtor.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 500,00
0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 15.000,00
10.301.00251.001 - Const. Ampliação de Unid. De Saúde.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
10.301.00251.002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos...R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
10.301.00252.001 - Func. e Manut. Fundo Mun. Saúde.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.09.00.00.0080 - Salário Família.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.90.11.00.0080 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoa Física....	R\$ 5.000,00



Art. 2º - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as Dotações abaixo especificadas:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 3.000,00
04.122.00092.003 - Func. e Manut. Secretaria da Adm.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física. ..	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur. ..	R\$ 2.000,00
0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$ 800,00
04.123.00122.004 - Func. e Manutenção da Sec. Finanças.....	R\$ 800,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jur....	R\$ 500,00
0503 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 6.000,00
08.244.00282.011 - Atenção às Famílias Carentes.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distrib. Gratuita.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financ.Pessoa Fís.....	R\$ 3.000,00
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
12.361.00182 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00.0080-Outros Serv. Terceiros Pessoa Fís.... ..	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur... ..	R\$ 1.500,00
0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANO....	R\$ 12.200,00
26.782.00391.015 - Pavimentação de Ruas.....	R\$ 10.100,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.100,00
26.782.00312.019 - Func. e Manutenção da S.T.O.S.U.....	R\$ 2.100,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil.....	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
10.301.00252.001 - Func. e Manut. Fundo Mun. Saúde	R\$ 15.000,00
3.1.90.90.04.00.0080 - Contrat. por Tempo Determin.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias Civil.....	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo.....	R\$ 2.700,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jur.....	R\$ 2.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de setembro de 2002

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 04 outubro de 2002.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração